

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 16 de julho de 2025.

PROCESSO: 105/2025

INTERESSADO: Diretoria Administrativa e Financeira

OBJETO:

Aquisição de um púlpito para uso em eventos, reuniões e apresentações institucionais do CIOESTE.

- 1) Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2) Contratada: HOPE NOBLE COMERCIAL LTDA.
- 3) Valor Total: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

Da Justificativa:

O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE) realiza frequentemente reuniões, assembleias, palestras e eventos institucionais que demandam uma estrutura adequada para a comunicação dos participantes. Para melhorar a organização e profissionalismo dessas atividades, torna-se necessária a aquisição de um púlpito, que servirá como suporte para os oradores durante as apresentações.

O púlpito permitirá uma melhor disposição dos materiais utilizados pelos palestrantes, como documentos, anotações e dispositivos eletrônicos, garantindo maior conforto e praticidade na transmissão das informações. Além disso, sua presença contribuirá para a formalidade e padronização dos eventos, reforçando a identidade institucional do CIOESTE.

Considerando a necessidade de aprimorar a estrutura física disponível para eventos e garantir maior eficiência na comunicação institucional, a aquisição do púlpito se justifica como um investimento essencial para o consórcio.

Da Autorização:

Diante de todo o instruído nos presente autos, AUTORIZO a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa HOPE NOBLE COMERCIAL LTDA, para a execução do objeto em epígrafe, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais do CIOESTE.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Presidente